



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Secretário Municipal de Administração, o Documento de Formalização de Demanda – DFD, para locação de 01 (um) imóvel.

**Secretaria Responsável:**

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**Unidade Requisitante:**

Departamento Administrativo

**Responsável pela formalização da demanda:**

Kaisa Barbosa Queiroz

**Matricula:**

8559167

**E-mail:**

[semad@viseu.pa.gov.br](mailto:semad@viseu.pa.gov.br)

**Telefone:**

(91) 9 8173-1906

**1. Justificativa da necessidade de locação de imóvel:**

**1.1. Identificação da demanda (Objeto):**

1.1.1. O presente documento manifesta a necessidade de Locação de um (01) imóvel para o funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito-DEMUTRAN, vinculado à Secretaria Municipal de Administração do Município de Viseu/PA.

**1.2. Justificativa da necessidade da contratação:**

1.2.1. Após uma análise detalhada, constatou-se a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis para uso, conforme declarado pelo Departamento de Patrimônio. Isso levou à implementação do processo de locação de imóveis privados para uso público, uma solução eficaz que entende às necessidades da administração pública.

1.2.2. A Lei Municipal nº 539/2021 estabelece a competência e as atribuições do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), órgão vinculado à Secretaria de Administração. O DEMUTRAN é responsável pela gestão, controle e organização do trânsito do município, garantindo o deslocamento seguro da população, materiais e equipamentos.

1.2.3. Para a plena execução dessas atividades, torna-se imprescindível a existência de uma estrutura física que permita o funcionamento adequado do departamento. A locação de um imóvel visa atender essa necessidade, garantindo um espaço apropriado para a administração, planejamento do trânsito.

1.2.4. Para que o imóvel atenda plenamente às necessidades do DEMUNTRAN, ele deve possuir características estruturais que garantam a eficiência operacional do departamento. Assim, os requisitos mínimos necessários incluem:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



1.2.4.1. Instalações administrativas adequadas: O imóvel deve conter salas organizadas e devidamente estruturadas para abrigar os setores administrativos responsáveis pela gestão e controle do trânsito.

1.2.4.2. Espaço para armazenamento de documentos e materiais: O DEMUTRAN lida com um grande volume de registros e materiais operacionais, exigindo um local seguro e organizado para arquivamento.

1.2.4.3. Pátio coberto e seguro: O imóvel deve dispor de um espaço apropriado para o estacionamento de veículos.

1.2.4.4. Infraestrutura elétrica e hidráulica compatível: O funcionamento das atividades do DEMAT exige instalações elétricas e hidráulicas adequadas para operação contínua dos equipamentos e serviços administrativos.

1.2.4.5. Segurança e acessibilidade: O imóvel deve garantir condições de segurança tanto os servidores que atuam no local quanto para os cidadãos que necessitam dos serviços prestados pelo DEMUTRAN. Além disso, deve ser acessível a todos, incluindo pessoas com deficiência.

1.2.4.6. Localização estratégica: A sede do DEMUTRAN deve estar situada em um ponto que permita fácil acesso aos principais eixos viários do município, facilitando a coordenação e distribuição das atividades.

1.2.5. A locação de um imóvel adequado para sede do DEMUTRAN trará benefícios significativos para gestão do trânsito municipal. Dentre as vantagens operacionais, destacam-se:

1.2.5.1. Maior controle e organização: Com um espaço próprio e adequado, será possível estabelecer um ambiente de trabalho mais eficiente, garantindo que os processos administrativos e operacionais ocorram de maneira coordenada.

1.2.5.5. Atendimento mais eficiente à população: com uma sede estruturada, o DEMUTRAN poderá oferecer um suporte mais ágil e eficaz para demandas da comunidade, promovendo melhorias na mobilidade urbana.

1.2.6. Diante do exposto, a locação de um imóvel para a sede do DEMUTRAN é uma medida essencial para garantir a eficiência e continuidade das atividades do departamento, atendendo às exigências operacionais, administrativas e estratégicas do município de Viseu/PA.

1.2.7. A locação será inserida no plano de Contratações Anual (PCA-2026), visto que o referido plano ainda está em fase de elaboração. Considerando a urgência da contratação, optou-se por iniciar o procedimento antecipadamente. Diante disso, a contratação será devidamente registrada no PCV-2026, em conformidade com o planejamento anual da Secretaria.

## **2. Características do imóvel a ser contratada:**

2.1. O imóvel deverá estar localizado na Sede do Município de Viseu - Estado do Pará, CEP: 68620-000.

2.2. A decisão de alugar um prédio para funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito-DEMUTRAN, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, foi baseada em uma análise detalhada do número de cômodos necessários para esta necessidade. Diante disso, a tabela abaixo fornece uma justificativa detalhada para o número de cômodos necessários:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CÔMODO	QUANT	JUSTIFICATIVA
Sala	06	<p>Para atender às determinações da Lei Municipal nº 539/2021 e garantir a eficiência do funcionamento do DEMUTRAN, as quatro salas serão distribuídas da seguinte forma:</p> <p><b>Sala 01- Fiscalização e Operação de Trânsito:</b> espaço destinado para fiscalização e controle da circulação viária, incluindo monitoramento e supervisão de tráfego, necessitando de estações de trabalho, computadores, painéis informativos e acesso a sistemas de monitoramento.</p> <p><b>Sala 02 – Divisão de Educação de Trânsito:</b> responsável pelo desenvolvimento de campanhas educativas e palestras voltadas à conscientização da população, equipada para treinamentos, materiais didáticos e suporte audiovisual para atividades pedagógicas</p> <p><b>Sala 03- Diretor Geral:</b> destinada para garantir melhores condições de organização, planejamento e tomada de decisões no ambiente institucional.</p> <p><b>Sala 04- Divisão de Engenharia de Tráfego:</b> espaço destinado ao planejamento e análise da infraestrutura do município.</p> <p><b>Sala 05- Divisão de Coleta, Controle e Análise Estática de Trânsito:</b> destinada ao processamento e arquivamento de dados estáticos sobre trânsito e transporte municipal, necessitando de infraestrutura para arquivos físicos e digitais, além de sistemas computacionais para análise de informações.</p> <p><b>Sala 06- Auditório:</b> ambiente destinado para ações de capacitação, treinamentos, reuniões e uso em geral dos usuários internos e externos.</p>
Banheiro	01	<p>O banheiro é essencial para garantir condições adequadas de higiene e conforto aos servidores e visitantes do DEMUTRAN. Contando com acessibilidade para pessoas com deficiência, garantindo a inclusão e o atendimento às normas sanitárias.</p>
Garagem	01	<p>A garagem é um espaço indispensável para a proteção e organização dos veículos utilizados pelo DEMUTRAN além disso, a segurança do local deve ser priorizada, evitando depredações e garantindo a integridade do patrimônio público.</p>
Copa/Cozinha	01	<p>A Copa/Cozinha é necessária para oferecer suporte aos servidores que permanecem em expediente integral no DEMUTRAN. Deve contar com a infraestrutura adequada para preparo e armazenamento de alimentos, proporcionando melhores condições de trabalho e bem-estar aos profissionais.</p>
Sala de atendimento e recepção	02	<p>A sala de Atendimento e Recepção será o primeiro ponto de contato entre os cidadãos e o DEMAT, devendo ser estruturado para acolher a população de maneira organizada e eficiente.</p>

2.3. Diante da necessidade, conforme detalhado na tabela anterior, elaboramos a tabela final do imóvel que pretendemos alugar.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANTIDADE
------	-------------------	------	------------



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



01	Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito-DEMUTRAN, vinculado à Secretaria de Administração do Município de Viseu/PA, contendo os cômodos conforme citados abaixo, <ul style="list-style-type: none"><li>• 06 Salas</li><li>• 01 Banheiro</li><li>• 01 Garagem</li><li>• 01 Cozinha</li><li>• 02 Atendimento e Recepção</li></ul>	Mês	12
----	--	-----	----

### 3. Período da Contratação:

3.1. O prazo da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato e podendo ter prorrogação contratual desde que seja justificado.

### 4. Prazo de Pagamento:

4.1. O pagamento será efetuado mensalmente por meio de Ordem Bancaria, sendo realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente após a locação do imóvel.

### 5. Identificação do servidor responsável pela Fiscalização:

#### Nome do Servidor:

Fabiana Moreira Furtado

#### Cargo/Função:

Agente Administrativo

#### Matricula:

85494895

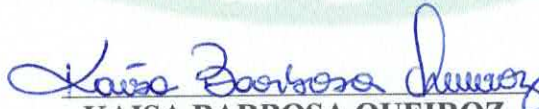
#### E-mail:

[semad@viseu.pa.gov.br](mailto:semad@viseu.pa.gov.br)

#### Telefone:

(91) 987640181

Viseu/PA, 06 de abril de 2026.

  
KAISA BARBOSA QUEIROZ

Auxiliar Administrativo  
Matricula nº 8559167